

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.064, DE 06 JUNHO DE 2023

PUBLICADO EM

14 / 06 / 2023

Autoriza doação de imóvel do patrimônio municipal a União Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, a União Federal, imóvel do patrimônio municipal, com as seguintes identificações:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 659.159.768 m e N: 7.902.269,314 m com azimute 272° 46' 38” e distância de 459,631 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 658.700.676 m e N: 7.902.291,583 m com azimute 5° 42' 37” e distância de 10,022 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 658.701,673 m e N: 7.902.301,555 m com azimute 83° 16' 17” e distância de 51,602 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 658.752,920 m e N: 7.902.307,601 m com azimute 92° 18' 10” e distância de 143,841 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 658.896,645 m e N: 7.902.301,822 m com azimute 2° 17' 26” e distância de 5.747m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 658.896,874 m e N: 7.902.307,565 m com azimute 52° 26' 53” e distância de 0,400 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 658.897,192 m e N: 7.902.307,808 m com azimute 16° 54' 07” e distância de 11,291 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 658.900,475 m e N: 7.902.318,611 m com azimute 3° 34' 24” e distância de 21,695 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 658.901,827 m e N: 7.902.340,264 m com azimute 91° 54' 51” e distância de 28,644 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 658.930,455 m e N: 7.902.339,307 m com azimute 168° 02' 47” e distância de 10,922 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 658.932,717 m e N: 7.902.328,622 m com azimute 182° 17' 26” e distância de 31,228 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 658.931,469 m e N: 7.902.297,419 m com azimute 92° 18' e 10” e distância de 172,693 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 659.104,023 m e N: 7.902.290,480 m com azimute 103° 07' 13” e distância de 47,729 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 659.105,506 m e N: 7.902.279,646 m com azimute 138° 07' 33” e distância de 13,876 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se

Quedas

PREFEITURA DE ITUIUTABA

representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22K tendo como Datum o SIRGAS-2000.

Perfazendo um perímetro 1.009,321 m (mil e nove metros, e trezentos e vinte e um milímetros) e uma área de 9.195.80 m² (nove mil, cento e noventa e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados)

§ 1º A doação autorizada nesta lei é destinada à obras de implantação de vias marginais do km 755+640 ao km 758+560 da rodovia BR-365/MG.

§ 2º A doação se fará por escritura pública, outorgada pelo Município, através do seu representante, a Prefeita de Ituiutaba.

Art. 2º A doação desta lei fica sujeita às seguintes cláusulas condicionais:

I – uso do imóvel exclusivamente para a finalidade especificada nesta lei;

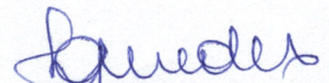
II – que a união tome posse do imóvel, no prazo máximo de 10 (dez) anos, contados da data da efetivação da doação;

III – reversão do imóvel ao patrimônio municipal, em caso de descumprimentos das cláusulas condicionais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de junho de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/183

Ituiutaba, 06 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

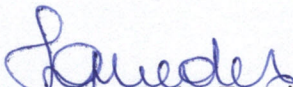
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.064.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.064/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.357/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 408/2023, de 06 de junho de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -